

**INDICAÇÃO N.237 /2012**

*A Soc. Executiva  
Enviada Michell  
26.8.2012  
Presidente*

O Deputado **LIRA MORAIS** (PEN) solicita à Mesa Diretora, na forma regimental e em conformidade com o que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa deste Estado, que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Tião Viana para, juntamente com a Coordenação Estadual, **proceda a inclusão do Ramal do Apuí, localizado no Barro Vermelho, Município de Rio Branco, no Programa Luz para Todos - especificamente até o km 03 - beneficiando mais de 07 famílias de produtores rurais.**

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,  
26 de setembro de 2012.

Deputado **Lira Moraes**  
PEN

## JUSTIFICATIVA

A demanda é plenamente justificada, pois vem atender a inúmeros pedidos de pequenos produtores rurais, assentados no Ramal do Apuí, localizado no Barro Vermelho, Município de Rio Branco.

Em minha atuação como parlamentar, venho acompanhando o sucesso do programa **Luz para Todos**, no âmbito de sua implantação no Estado do Acre. O principal objetivo do Programa é levar energia elétrica às comunidades que se encontram nas localidades com menor Índice de Desenvolvimento Humano e às famílias de baixa renda, contribuindo com a redução da pobreza e aumento da renda familiar.

A chegada da energia elétrica nessas localidades facilita a integração de outros programas sociais, tais como educação, saúde, saneamento, e o desenvolvimento econômico, social e cultural de cada comunidade.

Muito mais que uma necessidade e longe de ser um luxo, a energia elétrica é o sonho de milhares de famílias que ainda vivem reféns das lamparinas, principalmente nos ramais e estradas vicinais. Só no Município de Rio Branco, foram beneficiadas cerca de 3.400 famílias e ainda estão previstos cerca de dois mil quilômetros de rede de energia instalada, onde serão atendidas mais cinco mil famílias em todo o estado.

Meu trabalho na Assembléia Legislativa de nosso Estado visa, também, a luta pelos direitos do cidadão, principalmente dos que compõem as camadas mais pobres da nossa sociedade.



Ante o exposto, e ciente do grande esforço do Governo do Estado do Acre, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa *Luz para Todos*, em direcionar as suas ações na atuação como agente do desenvolvimento sócio-econômico da região e, por conseguinte, na garantia de acesso à energia elétrica a toda zona rural de nosso Estado, acreito plenamente justificada a presente Indicação Legislativa.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

26 de setembro de 2012.

Deputado **Lira Moraes**  
PEN